



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR OCTAVIO
SAMPAIO

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

2º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 0063/2024

SOLICITA AO PREFEITO
MUNICIPAL INFORMAÇÕES
RELATIVAS AO PARQUE
MUNICIPAL PADRE QUINHA

O Vereador Octavio Sampaio, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita ao Prefeito Municipal informações sobre o Parque Municipal Padre Quinha.

Considerando que o Parque está cadastrado no SNUC – Sistema Nacional De Unidades De Conservação – sendo, portanto, área de proteção integral;

Considerando que o Parque faz parte do Mosaico Fluminense da Mata Atlântica, implicando na obrigatoriedade de aumento de sua cobertura vegetal;

Considerando as denúncias recebidas por eleitores, bem como as realizadas pela imprensa, requer-se as seguintes informações:

1. Qual secretaria é responsável pela manutenção e administração do Parque Municipal Padre Quinha?
2. Qual a motivação administrativa para o encerramento das obras iniciadas nas ruínas, em setembro de 2023?
3. Quantos funcionários atualmente trabalham no local e quais funções desempenham?
4. Qual a justificativa para a ausência de sanitários no local?
5. Existe um plano de manejo para o parque? Quando e por quem foi elaborado?
6. Quais ações foram concretamente tomadas pela municipalidade para ampliar a cobertura vegetal do Parque?

JUSTIFICATIVA

A atividade do Vereador contempla não só a função legislativa, mas também o exercício da fiscalização e controle externo da legalidade e adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como se infere pelo Art. 31, §1º da CRFB/88 e Arts. 67 e 78, XIV da LOM.

O presente requerimento de informações encontra-se dentro da função fiscalizatória atribuída ao Poder Legislativo Municipal e tem por objetivo a obtenção de informações sobre o manejo e administração do Parque Municipal Padre Quinha.

As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do Art. 78, XIV da LOM c/c Art. 11, §1º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.517/2011).

Desse modo, o Poder Legislativo, ciente de seu ônus constitucional fiscalizatório, vem requerer os documentos e informações supramencionados, a fim de demonstrar à população petropolitana o fiel cumprimento de seu papel fiscalizatório.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 2024

Octavio S. C. de Paiva

OCTAVIO SAMPAIO
Vereador